



CONTRATO Nº. 022 /2014-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, portadora do CGC/MF nº. 04.071.307/0001-34, estabelecida à Av. Alexandre Fleming, 190 – Jd. Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP: 12.070-002, Fone: (12) 3622-8560, email comercial@overseebrasil.com.br, representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº 14398502-SSP/SP e do CPF nº 026.046.518-66, residente e domiciliado em Taubaté-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2014-MP/PA, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao Processo nº. 136/2013-SGJ-TA (Prot. 28964/2013), e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o serviço de transmissão de sinais de áudio e vídeo pela Internet, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2014-MP/PA**;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 27/02/2014, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$70.020,00 (setenta mil e vinte reais)**, corresponde ao valor mensal de **R\$5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelos serviços abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 meses)
01	Prestação de serviço de transmissão de sinais de áudio e vídeo pela Internet	SERVIÇO	01	5.835,00	70.020,00





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Para a completa e perfeita execução do serviço deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA, em regime de comodato, no mínimo, os equipamentos abaixo relacionados:

Especificações Técnicas Mínimas
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>03 (três) Câmeras de vídeo tipo PTZ (pan-tilt-zoom) fixas (em suportes próprios ou pedestais próprios), para captação de imagens, com as características mínimas abaixo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Ângulo de Rotação de Pan - 360° infinito;</li><li>○ Ângulo de rotação de Tilt - 0° ~ 90°;</li><li>○ Sensor de Imagem - CCD super HAD ¼ ou compatível;</li><li>○ Resolução Horizontal - Maior que 500TV Linhas;</li><li>○ Padrão – NTSC ou PAL-M;</li><li>○ Zoom - 36X Zoom Óptico;</li></ul></li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 (uma) Mesa controladora e ou software de controle</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ capacidade para controlar remotamente as câmeras e suas funções, como zoom, rotação e inclinação</li></ul></li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 (um) Sistema completo de captura de áudio e vídeo profissional, suportando as seguintes especificações:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ 4 (quatro) entradas de vídeo;</li><li>○ 1 (uma) saída de áudio para monitoração;</li><li>○ Suporte à GC (gerador de caracteres)</li><li>○ Suporte para captura e exibição em 30 (trinta) quadros por segundo;</li><li>○ Suporte aos formatos PAL-M e NTSC;</li><li>○ O sistema deve ser capaz de inserir PIP para transmissão de vídeo;</li><li>○ monitor (Preview) para imagens não transmitidas (off line);</li><li>○ Captura e compactação de áudio e vídeo formato wmv para armazenamento;</li><li>○ 1 (um) fone de ouvido para o operador.</li></ul></li></ul>

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula, estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, em conta corrente da contratada ou mediante boleto com código de barras, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, mediante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com até duas casas decimais.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fisco Federal, INSS, FGTS, CNDT, Fisco Estadual e Fisco Municipal.
- 5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

**Classificação:** 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do MP

**Elemento:** 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

#### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação do serviço a que se refere este objeto, fornecendo, por sua conta, solução e equipamentos em regime de comodato, necessários à captação, transmissão e armazenamento de vídeos via Internet, em tempo real, para 500 (quinhentos) usuários simultâneos, com a utilização de câmeras a serem por ela disponibilizadas e instaladas. A solução deverá suportar visualização por computadores, notebooks e netbooks com navegadores, bem como pelos seguintes equipamentos móveis: iPhone, iPad e equipamentos com sistema Android.

8.2. O prazo de implantação do serviço pela CONTRATADA deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do contrato. Tal prazo poderá ser prorrogado, a critério do MPE/PA, em decorrência de fato imprevisto e superveniente, demonstrado em pedido justificado e documentado da CONTRATADA, observados os procedimentos legais pertinentes;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3. A Contratada deverá fazer a ativação do serviço no Plenário do Edifício Sede do Ministério Público, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 4º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço e equipamentos necessários para o seu funcionamento, devendo a instalação/ativação ser agendada pelos telefones (91) 4006-3480/3481;

8.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material;

8.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresente desconformidades com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

8.6. A não substituição do serviço ou material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

8.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.8. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

8.8.1. Disponibilizar equipamentos nas instalações do Ministério Público, dedicados à transmissão de áudio e vídeo com intervalo dinâmico de qualidade captada;

8.8.2. Disponibilizar 01 (um) funcionário treinado e capacitado a operar todos os equipamentos necessários à transmissão e gravação da sessão;

8.8.3. Disponibilizar serviço de transmissão de áudio e vídeo com banda mínima de 300 kbps de conexão por ponto de transmissão;

8.8.4. Configurar sistema para distribuição de conteúdo simultâneo na Internet e na Intranet;

8.8.5. Fornecer ponto de publicação em conformidade com o protocolo TCP/IP, utilizando algoritmo de compactação e descompactação de dados apropriados para protocolo MMS para uso do Ministério Público, para distribuição na sua rede interna;

8.8.6. Gravar e armazenar os conteúdos no ambiente da CONTRATADA, com limite mínimo de espaço dedicado ao armazenamento de 200 (duzentos) gigabytes para 300 (trezentas) conexões simultâneas, sob visualização on demand (sob demanda);

8.8.7. Disponibilizar os conteúdos das reuniões, por um período mínimo de 1 (um) ano, para visualização e download. Após este período, deverá ser efetuado pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para ao Ministério Público, backup dos conteúdos gravados, que deverá ser entregue a esta última;

8.9. O serviço deverá estar disponível 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia.

8.10. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone/fax ou site na internet;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.11. A CONTRATADA, junto com sua proposta comercial para assinatura do contrato, deverá fornecer número de telefone e/ou endereço do site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;

8.12. Os chamados deverão ser resolvidos em até 4 (quatro) horas corridas, a contar da comunicação do MPE/PA, com o reparo definitivo do defeito informado. Findo o prazo de 4 (quatro) horas corridas, sem a resolução do problema, deverá a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior, para operação temporária, como substituição do equipamento em conserto, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a execução do serviço. Caso não haja solução do problema em até 30 dias, deverá ser feita a substituição definitiva do equipamento. Tanto a substituição provisória, quanto a definitiva, deverão ter o aval do fiscal do contrato;

8.13. As atividades de prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários para executar o serviço no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital e no Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**11.2.8.1. Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

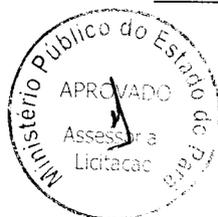
**11.2.8.2. Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

**11.2.8.3. Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**11.2.8.4. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão;

**11.2.8.5. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

**11.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.11. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

11.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

#### **12.1. ADVERTÊNCIA**

12.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

#### **12.2. MULTA**

12.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 10%, sobre o valor total do **contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Prestação do serviço;
- II. Substituição ou correção dos serviços ou equipamentos.

12.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos citados, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

12.2.2. De 10% sobre o valor total do **contrato** nos casos de:

- I. Prestação parcial dos serviços;
- II. Não substituição ou não correção de serviços ou equipamentos recusados ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. irregularidade na execução do objeto;
- IV. outras hipóteses de inexecução parcial.

12.2.3. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a prestação do serviço;
- II. Não correção/substituição do serviço ou equipamento recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

12.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten mark]*



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

12.2.5. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela empresa. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente

**12.3. SUSPENSÃO**

12.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, e não prevista no item 16.5.1 do Edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

**12.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

12.4.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

13.1. O valor proposto e contratado poderá se reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

13.2. A contratada não fará jus ao reajuste de preço se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designado o servidor RENATO LENO CUNHA ALMEIDA e, na sua ausência ou impedimento, o servidor MARCIO SARAIVA KALIFFE para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

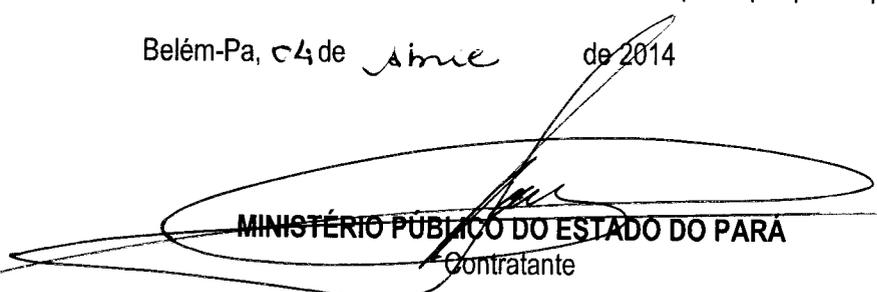
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

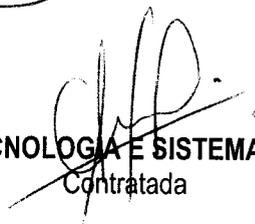
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 04 de *maio* de 2014

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

  
OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP  
Contratada

**Testemunhas:**

1. *Kaio Lino Bortos*  
RG: *15.963-CAD/DA*  
CPF: *286.671.192-53*

2. *Almeida Silva*  
RG: *1714583*  
CPF: *236.731.506-73*



Destino(s):  
ÓBIDOS/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 20/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669595**  
**PORTARIA: 1784/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ÍTALO COSTA DIAS.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: REDEÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):  
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
333303/VALDI SANTOS PEREIRA (SARGENTO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2014 a 18/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669604**  
**PORTARIA: 1827/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO "ORACLE LINUX: SYSTEM ADMINISTRATION E ORACLE DATABASE 11G: BACKUP AND RECOVERY WORKSHOP".  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991272/RENATO LENO CUNHA ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 9,5 diárias (Completa) / de 23/03/2014 a 01/04/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669612**  
**PORTARIA: 1783/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA TATIANA FERREIRA GRANHEN.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
333307/REGINALDO REIS (CABO PM) / 0,5 diárias (Completa) / de 11/03/2014 a 11/03/2014  
333307/REGINALDO REIS (CABO PM) / 0,5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 18/03/2014  
333307/REGINALDO REIS (CABO PM) / 0,5 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 25/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669614**  
**PORTARIA: 1837/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO "XXV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABMP".  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
FOZ DO IGUAÇU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999407/MÔNICA REI MOREIRA FREIRE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669620**  
**PORTARIA: 1782/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERICA ALMEIDA DE SOUSA.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CAMETÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
333351/CARLOS ALBERTO ALVES CORRÊA (CABO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 20/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669625**  
**PORTARIA: 1849/2014-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):  
PRIMAVERA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2014 a 10/03/2014  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 13/03/2014  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/03/2014 a 17/03/2014  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 20/03/2014 a 20/03/2014  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2014 a 24/03/2014  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2014 a 31/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669562**  
**PORTARIA: 1814/2014-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: PEIXE-BOI/PA - BRASIL

Destino(s):  
BRAGAÇA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2014 a 19/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669562**  
**PORTARIA: 1814/2014-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: PEIXE-BOI/PA - BRASIL

Destino(s):  
BRAGAÇA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2014 a 19/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669567**  
**PORTARIA: 1817/2014-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
ANAJÁS/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9990890/BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 19/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669575**  
**PORTARIA: 1785/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: REDEÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):  
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991726/ÍTALO COSTA DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2014 a 18/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669578**  
**PORTARIA: 1820/2014-PG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):  
MÃE DO RIO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999921/HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/03/2014 a 07/03/2014  
999921/HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 11/03/2014  
999921/HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 18/03/2014  
999921/HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 25/03/2014  
999921/HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 01/04/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669588**  
**PORTARIA: 1825/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS".  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SALVADOR/BA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991969/RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA (ANALISTA JURÍDICO) / 3,5 diárias (Completa) / de 23/03/2014 a 26/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669592**  
**PORTARIA: 1826/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO "ORACLE LINUX: SYSTEM ADMINISTRATION E ORACLE DATABASE 11G: BACKUP AND RECOVERY WORKSHOP".  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991989/DANIELE MOURA DE QUEIROZ (TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA) / 9,5 diárias (Completa) / de 23/03/2014 a 01/04/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669544**  
**PORTARIA: 1809/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
ACARÁ/PA - Brasil  
BUJARU/PA - Brasil  
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil  
TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
333354/ROSENILSON COSTA E SILVA (CABO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669545**  
**PORTARIA: 1786/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):  
URURÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
333386/GILBERTO DUARTE DA SILVA (SARGENTO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669550**  
**PORTARIA: 1811/2014-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999453/ANTONIO LOPES MAURICIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669552**

Contrato: 22  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Serviço de transmissão de sinais de áudio e vídeo pela Internet.  
Valor Total: 70.020,00  
Data Assinatura: 04/04/2014  
Vigência: 07/04/2014 a 06/04/2015  
Pregão Eletrônico: 3/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br, terça-feira, 8 de abril de 2014 às 08:50:37.

Contratado: OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA  
Endereço: R. Alexandre Fleming, 190  
CEP. 12070-002 - Taubaté/SP Email: comercial@overseebrasil.com.br  
Telefone: 1236228560  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669554**  
**PORTARIA: 1812/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBROS/SERVIDORES EM MISSÃO OFICIAL.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333303/VALDI SANTOS PEREIRA (SARGENTO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669558**  
**PORTARIA: 1813/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBROS E SERVIDORES EM MISSÃO OFICIAL.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333303/VALDI SANTOS PEREIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2014 a 24/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669500**  
**PORTARIA: 1792/2014-PG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO EM AUXÍLIO À PROMOTORA DE JUSTIÇA SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s): OXIRIMINA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 999336/LUCIRENE MAIA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 13/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669511**  
**PORTARIA: 1787/2014**

Objetivo: CONDUIZIR MEMBRO/SERVIDOR  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BUJARU/PA - Brasil  
CASTANHAL/PA - Brasil  
COLARES/PA - Brasil  
CURUÇA/PA - Brasil  
IGARAPE-ACU/PA - Brasil  
INHANGAPI/PA - Brasil  
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil  
MARACANÁ/PA - Brasil  
MARAPANIM/PA - Brasil  
SANTA IZABEL/PA - Brasil  
SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil  
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil  
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil  
VIGIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 999169/NELSON EDIVAL COELHO CASTRO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 28/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669513**  
**PORTARIA: 1805/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9991531/GRACE KANEMITSU PARENTE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 20/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669523**  
**PORTARIA: 1806/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GRACE KANEMITSU PARENTE.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333387/ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS (SOLDADO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 20/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669533**  
**PORTARIA: 1807/2014-PG**

Objetivo: DAR APOIO E SEGURANÇA À PROMOTORA DE JUSTIÇA DO REFERIDO MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9992060/ANTONIO RAIMUNDESON F.ALVES (CABO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 19/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669542**  
**PORTARIA: 1808/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BONITO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/03/2014 a 20/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669451**  
**PORTARIA: 1775/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO "XXV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABMP".  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): FOZ DO IGUAÇU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9991464/MARILÚCIA SANTOS SALES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 29/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669486**  
**PORTARIA: 1776/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO "XXV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABMP".  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): FOZ DO IGUAÇU/PR - Brasil<br>  
Servidor(es): 999434/QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 29/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669487**  
**PORTARIA: 1793/2014**

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA PROMOTORA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9991862/FABIO RIBEIRO NUNES (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 28/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669489**  
**PORTARIA: 1778/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E VISITA TÉCNICA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA PROMOTORA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): TOMÉ-ACU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333391/GILCILENE DO S. BRABO MENDES (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2014 a 18/03/2014  
333391/GILCILENE DO S. BRABO MENDES (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2014 a 19/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669493**  
**PORTARIA: 1791/2014**

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA PROMOTORA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s): MELGAÇO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9991862/FABIO RIBEIRO NUNES (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 21/03/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669495**  
**PORTARIA: 1788/2014-PG**

Objetivo: CONDUIZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA WILSON PINHEIRO BRANDÃO, MEMBRO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO DO PARÁ, A AÇÃO DE MUTIRÃO CARCERÁRIO, REFERENTE AO PROJETO COMEÇAR DE NOVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil  
REDEQUA/PA - Brasil  
TUCURUÍ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 9991034/MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA (MOTORISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 06/04/2014 a 16/04/2014<br>  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669471**  
**PORTARIA: 1638/2014-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BONITO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/03/2014 a 11/03/2014  
333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 13/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669472**  
**PORTARIA: 1804/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (2º SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014<br>  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669474**  
**PORTARIA: 1770/2014-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO "XXV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABMP".  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br) terça-feira, 8 de abril de 2014 às 06:50:37.